



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 180/99

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL - PR,** usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo n.º 103, § 3.º da Lei Municipal n.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, **RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo prazo de 01 (Um) ano, a contar de 13 de Julho de 1999, a Servidora a Srª. **MARIA ALVES BORGES**, RG N.º 5.300.351-6 - PR, Zeladora, Nível 01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Julho de 1999.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal